

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO NE: 4771 2001
FIS 593 ST NOF

ATA PREGÃO 042/2021

DATA: 30/07/2021

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021 - Procedimento Administrativo 477/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do Pregão 019/2021. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **HELIO AZEVEDO BARBOSA EIRELI**.

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva, pelo Secretário de Governo, Sr. Robson Pinto da Silva, pelo Secretário de Administração Sr. Ronaldo Moises Costa da Silva, pela Secretária de Educação Alessandra de Araujo Salgado e pelo vereador Ronaldo de Souza Rosa.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo o mesmo considerado regular. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular.

Frisa-se que após intervenção iniciada pela Pregoeira, a licitante procedeu maior desconto em relação ao valor estimado e à própria proposta, ofertando como valor final o importe de R\$ 1.023.570,00

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma INABILITADA, pelos motivos adiantes aduzidos:

- A Certidão de Falência e Concordata apresentada se refere aos modelos fazendário e criminal, que não contemplam as ações de natureza empresarial exigidas na respectiva Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, etc.;
- Não foi apresentado o Termo de Abertura de Encerramento do Balanço Patrimonial;
- Não foi apresentado o Índice de Liquidez Geral e Corrente;

Em que pesem as duas certidões a seguir serem passíveis de revalidação devido às prerrogativas concedidas pela lei 123/2006 às ME/EPP/MEI, a licitante já se encontra inabilitada pelas ausências dos outros documentos acima expostos. Vejamos:

Foi apresentada a CND Fazenda Estadual vencida em 29/03/2021;

Foi apresentada a CNDT vencida em 24/03/2021;

Diante de todo encimado, restou o certame FRACASSADO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO NE: 47120M

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelo representante da empresa e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

V83

A)

R

Branco